



CONGRESSO NACIONAL

Deputado Federal WELITON PRADO

Presidente da Comissão Especial de Combate ao Câncer no Brasil

Presidente da CPD - Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Apresentação: 09/07/2024 18:01:41.030 - PLEN
EMP 296 => PLP 68/2024

EMP n.296

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 68, de 2024

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo – IS e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO

Dê-se a seguinte redação ao art. 256 do Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024:

“Art. 256. As alíquotas do IBS e da CBS relativas às operações de que tratam este capítulo ficam reduzidas em 60% (sessenta por cento).”

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2024.

Deputado Weliton Prado

JUSTIFICATIVA

A Reforma Tributária avançou significativamente na unificação de tributos e na simplificação do sistema tributário. Entretanto, o substitutivo proposto ao PLP 68/2024, que regulamenta essa reforma, não assegura o preceito constitucional da neutralidade tributária para o mercado imobiliário. Essa lacuna compromete o direito à moradia e torna ainda mais difícil a concretização do sonho da casa própria.

Atualmente, o mercado imobiliário está sujeito a uma carga tributária que varia de 6,4% a 8%. O Ministério da Economia estima que a alíquota do IVA, ou seja, o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) mais a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), será de 26,5%.

Desse modo, a proposta atual do substitutivo prevê que as alíquotas do IBS e CBS para a compra de imóveis sejam reduzidas em 40%, o equivalente a 15,9% da alíquota padrão.

Caso o texto seja aprovado da maneira que está, teremos aumento de 100% na carga tributária, na compra de imóveis. Por esse motivo, defendemos que o fator redutor das alíquotas de IBS e CBS para o Mercado Imobiliário sejam: Alíquota Reduzida de 60% para operações de Alienação, Incorporação, Parcelamento de Solo, Administração e mediação de Imóveis, e Serviços de Construção.

inete Brasília: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gab. 250, Anexo IV, CEP 70160-900

E-mail: dep.welitonprado@camara.leg.br, Fone: (61) 3215 5250, (61) 998376720 (zap)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247306052100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado





CONGRESSO NACIONAL

Deputado Federal WELITON PRADO

Presidente da Comissão Especial de Combate ao Câncer no Brasil

Presidente da CPD - Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Estamos certos que esta emenda traz apenas pontos positivos, razão pela qual será acolhida pelos nobres colegas.

Apresentação: 09/07/2024 18:01:41.030 - PLEN

EMP 296 => PLP 68/2024

EMP n.296



inete Brasília: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gab. 250, Anexo IV, CEP 70160-900

E-mail: dep.welitonprado@camara.leg.br, Fone: (61) 3215 5250, (61) 998376720 (zap)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247306052100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado

